



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2430/2014

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 163, da Lei Complementar nº 08/2005 – Regime Jurídico, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao Servidor **CHRISTIAN PINHO MAURICIO**, cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, matrícula nº1004, não vem cumprindo com seu dever de servidor, segundo relato o mesmo executa suas atividades com má vontade, deixando os pacientes esperando enquanto usa o celular para outras finalidades, também questionamos em relação as faltas não justificadas ao serviço e não cumprimento da carga horária, de acordo com o que consta no inciso I, III, V a, X e XI do artigo 128 e inciso I e XV do artigo 129 da Lei Complementar nº08/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº2338/2013, de 12/09/2013, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
26 DE MARÇO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EXTRATO DA PORTARIA Nº2430/2014

PROCESSO Nº 167/2014

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor CHRISTIAN PINHO MAURICIO e designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº2338/2013, de 12/09/2013, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 163, da Lei Complementar nº 08/2005 de 01 de setembro de 2005.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
26 DE MARÇO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.